

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 270617-01-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 270617-01-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA J R S MENDONÇA E CIA LTDA -ME. REF.: AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa José Porfírio s/nº, Bairro: Anaisse, Município de São Francisco do Pará, CEP 68.748-000, representando pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a senhora NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 SSP/PA e CPF 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado nº 01, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará e a empresa J R S MENDONÇA E CIA LTDA – ME, com CNPJ nº 19.284.448/0001-02, com sede na Avenida Barão do Rio Branco nº 894, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, neste ato representada pelo senhor JOSÉ ROGERIO SARAIVA DE MENDONÇA, portador do CPF nº 654.784.792-68 e do RG 3822249, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco nº 894, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, denominada CONTRATADA, vencedora do Pregão Presencial nº 009/2017-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL devidamente homologada pela ordenadora de despesas, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação Orçamentária, a seguir:

Exercício: 2017

Unidade Orçamentária: 2036 – Secretaria Municipal de Trab. e Promoção Social – FMAS

Atividade: 08.122.0035.2.036 – Manutenção Secretaria Municipal de Trab. e Promoção Social – FMAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente alteração contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

São Francisco do Pará, 05 de setembro de 2017.

Nadir do Socorro de M. Barbosa
Sec. Mun. de Assist. Social
Dec. Nº 005/2017

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social